



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2022-GAB.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de junho de 2021, consoante Decreto nº 066, de 30 de julho 2021;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de junho de 2021 e julho de 2022, medido pelo IPCA/IBGE, é de 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de junho de 2021 e julho de 2022, medido pelo IPCA/IBGE, que é de 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022-GAB. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de junho de 2021, consoante Decreto nº 066, de 30 de julho 2021;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de junho de 2021 e julho de 2022, medido pelo IPCA/IBGE, é de 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento),
DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de junho de 2021 e julho de 2022, medido pelo IPCA/IBGE, que é de 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,
aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:139FF2E3

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/08/2022. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>